

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM Nº 036, DE 12 DE JULHO DE 2018

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de Lei anexo, que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 149.970,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS), JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A ACOLHER RECURSOS TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR".

O Município de Ubá foi contemplado com recursos de Emenda Parlamentar ao Orçamento da União de iniciativa do Deputado Padre João (Emenda nº 15582382000118022 – Portaria 1165/2018), destinado a despesas de capital (aquisição de equipamentos e material permanente) para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde.

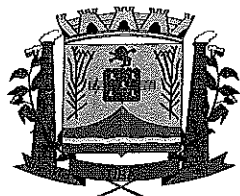
Para utilização dos recursos, é necessária a abertura de crédito adicional ao orçamento municipal, para o que é indispensável a autorização dessa Edilidade, o que se pretende por intermédio do presente projeto de lei, que ora submetemos à consideração dos Senhores Vereadores, em tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

PROTOCOLO
Nº 300 HORA 14h05
EM: 13 10 7 18
Ateller
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 053/18 (Ref.: Mensagem 036, de 12/07/2018)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$149.970,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS), JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ACOLHER RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE,

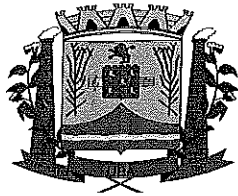
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, no valor de R\$ 149.970,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais), recurso proveniente do Ministério da Saúde, referente à emenda parlamentar, destinado a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme as especificações e códigos seguintes:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
02 07	Secretaria Municipal de Saúde
02 07 01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
0.022	Cuidando da Saúde Com Carinho
Manutenção da Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	
449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 149.970,00
Fonte: BLINV	

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional especial indicado no art. 1º desta lei serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:

02 07 01	10 302 0023 2.132	0799	3191 13	R\$ 29.970,00
02 07 01	10 302 0023 2.132	0805	3390 39	R\$ 20.000,00
02 07 01	10 303 0021 1.204	0819	4490 51	R\$ 50.000,00
02 07 01	10 304 0024 2.101	0842	3190 11	R\$ 50.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação aberta com o crédito especial autorizado por esta lei, até o limite de 2% (dois por cento), para cobrir eventuais créditos de rentabilidade.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 12 de julho de 2018

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá